



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## EMENDA A LOM Nº 33/2024

### *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 51, inciso III do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** O § 1º do art. 142 da Lei Orgânica Municipal, Passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 142 (...)*

*§1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."*

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 21 de maio de 2024.

**VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA**  
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de maio de 2024. \_\_\_\_\_  
Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.